



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 133/2022

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”**

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito
Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado de Natal e Ano Novo, o expediente dos dias transcritos abaixo:

I – Para os servidores que atuam no Paço Municipal, no Setor da Assistência Social, na Escola Faride Aborihan, nos Prédios da Rua São João, nº 260 e da Rua Liberdade, nº 111, com extensão ao DETRAN, **dias 23 a 30/12/2022;**

II – Para os servidores que atuam na Creche Municipal/Escola Criança Feliz, **dias 22 a 30/12/2022;**

III – Para os servidores que atuam no Setor da Saúde e no Almojarifado, **dias 23/12/2022 e 30/12/2022.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 19 de Dezembro de 2022.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo